



LEI Nº 2.510/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DENOMINA PONTE LOCALIZADA SOBRE O CÓRREGO DA JACUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE, Estado de Minas Gerais, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art.1º - Fica denominada de “**Ponte da Jacuba**” a ponte sobre o Córrego da Jacuba, situada na região da Jacuba, no Município de Campina Verde/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na e sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 07 de novembro de 2024.

HELDER PAULO CARNEIRO:002
25536650

Assinado de forma digital por HELDER PAULO CARNEIRO:00225536650
Dados: 2024.11.07 14:57:08 -03'00'

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESTÁ LEI FOI PUBLICADA POR MIM, JOÃO PAULO GOUVEIA FRANCO LEITE DE FREITAS, EM 07/11/2024.

JOAO PAULO GOUVEIA FRANCO LEITE DE FREITAS:07914685690

Assinado de forma digital por JOAO PAULO GOUVEIA FRANCO LEITE DE FREITAS:07914685690
Dados: 2024.11.07 15:02:20 -03'00'